



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones 233-8173 e 233-8373

Ilson Carneiro de Castro, Tabelião

Livro 746 Escr 1
Página 18 Via Original

Flaminio Franco de Castro, Substituto
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA de Compra e Venda



Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco (22/12/1995), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, em cartório, na Avenida Paraná nº 667, Bairro de Campinas, perante mim, **FLAMINIO FRANCO DE CASTRO**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES)**, **ARNOLDO HAMÚ**, argentino, viúvo, comerciante, cédula de identidade RG nº 7840/DPF/G0 e atual 0704469-SE/DPMAF e CIC nº 002.527.941-68, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida 24 de Outubro nº 443, Campinas; e, de outro lado, como **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)**, **VALDECY CARNEIRO RODRIGUES**, brasileiro, bancário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com a sra. **LUZIMAR SUELEIDE DE FIGUEIREDO RODRIGUES**, residente e domiciliado nesta capital, à Rua C-162 nº 266, apt. 1.501, Jardim América, portador da CI RG nº 591892-7678274-SSP/GO e do CIC nº 152.615.811-68; pessoas conhecidas de mim, escrevente, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES)** me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) do(s) seguinte(s) imóvel(eis): um lote de terras para construção urbana de número 10(dez), da quadra 43 (quarenta e três), situado à Rua Prudente de Moraes, no loteamento PARQUE ANHANGUERA-ACRÉSCIMO, nesta capital, com a área de 420,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente, com a rua Prudente de Moraes; 12,00 metros de fundos, com quem de direito; 35,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 09; e, 35,00 metros pelo lado esquerdo, com a Viela Ruy Barbosa; havido por compra Carlos de Ávila, sua mulher e outros, conforme escritura deste tabelionato, tomada no livro 391, às fls. 23/24v., em 05.04.1983, e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca, sob nº R.2-44.464; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possue(m) o(s) retrodescrito(s) imóvel(eis), vem(vêm), por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo(s), como de fato e efetivamente ora o fazem, ao(s) outorgado(s) comprador(es), fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**; importância essa que o(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s), para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores

A U T E N T I C A Ç Ã O

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná n.º. 667 - Campinas

Bal.ilson Carneiro de Castro

Telefones 233-8373 e 233-8173

CERTIFICO e dou fe que a presente

fotocópia é reprodução fiel e auten-

tica do documento original, que

me foi entregue, em 10 de maio de 1970

Geilânio

7º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones 233-8173 e 233-8373

Ilson Carneiro de Castro, Tabelião



Livro 746 Escr 1
Página 18 Via Original

Flaminio Franco de Castro, Substituto
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m), a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e inconrtestadamente exercia(m) sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constitututo possessório e do conseqüente registro desta. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente(s), recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante anexado ao traslado desta. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. O(s) vendedor(es) declara(m), sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **FLAMINIO FRANCO DE CASTRO**, que a escrevi (ou a fiz escrever), dou fé e assino.

Em testemunho() da verdade.
Goiânia, 22 de dezembro de 1995

Flaminio Franco de Castro
FLAMINIO FRANCO DE CASTRO

Arnoldo Hamú
ARNOLDO HAMU

Valdecy Carneiro Rodrigues
VALDECY CARNEIRO RODRIGUES

Emolumentos R\$
Taxa Judiciária R\$ 1,07

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná n°. 667 - Carapinas
Cel. Elson Carneiro de Castro
Telefones 233-8373 e 233-8173
O TABELIONATO e dou fé que a presente
cópia é reprodução fiel e autên-
tica do documento original, que
me foi exibido, em
Goiânia, _____ de _____ de 20__
7º Tabelionato de Notas



PARECER: 106/2.003

PROCESSO: 2146.541-1

INTERESSADO: VALDECI CARNEIRO RODRIGUES

ASSUNTO: Informação de Localização de Área



AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Em atenção ao presente processo, onde o interessado solicita a compra da viela da quadra 43, Rua Prudente de Moraes, no Parque Anhanguera – Acréscimo, para ser anexada ao lote 10, de sua propriedade, esta Comissão, após vistoria e análise, tem a manifestar o seguinte:

A viela em questão é considerada inservível ao município, já que é interrompida pela área do Goiás Esporte Clube, o que faz dela um beco sem saída.

Sendo assim, *somos favoráveis* à sua alienação em partes iguais aos proprietários dos lotes 10 e 11, ou apenas a um deles, caso haja desistência do outro.

O interessado deverá anexar aos autos a desistência do proprietário do lote 11 caso o mesmo não deseje a sua parte de direito, caso contrário o proprietário do lote 11 deverá entrar com o processo de compra de sua parte.

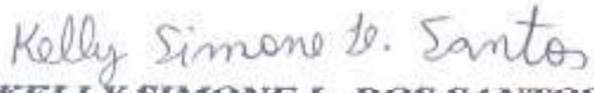
Após os autos deverá retornar a Comissão para elaboração do Memorial Descritivo e Croqui.

Ao Gabinete para conhecimento, após a DVEI/SEMFU, para dar ciência ao interessado do teor deste, e após cumpridas as exigências solicitadas retornar os autos a essa Comissão.

COMISSÃO TÉCNICA DE ÁREAS PÚBLICAS - CTAP, aos 17 dias do mês de março de 2003.


Eng. JUARez BUENO DO PRADO
Divisão de Estruturação Viária – Membro


Agrim. JOAO REBOUCAS DE S. FILHO
Chefe da Divisão de Cartografia - Membro


Bel. KELLY SIMONE L. DOS SANTOS
Departamento do Contencioso – Membro


Educ. PATRICIA MARTINS NUNES
Assessoria Téc. de Reg. de Lot. e Posse Urbana - Membro


Arq. IOLANE PRUDENTE MARQUES
Chefe da Divisão de Ordenamento Urbano
Presidente da CTAP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabelião CIC 125.607.401-25

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3214-2221

Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto

LIVRO 01165 FOLHA 145
0009 0014205

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Rene Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Rener Carlos de Freitas
Escritores

Simony Coelho Medeiros Gouveia
Rosângela Aparecida de Souza
Marilda Batista Teixeira
Escritores

**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM:
O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO
OUTORGANTE VENDEDOR. VALDECY
CARNEIRO RODRIGUES, COMO OUTORGADO
COMPRADOR, NA FORMA ABAIXO. Valor: 6.300,00.**

SAIBAM todos quantos esta Escritura de Compra e Venda virem, que aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete (20/08/2007), nesta Cidade de Goiânia, termo e comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório perante mim Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas à saber: de um lado, como outorgante vendedor o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Sr. **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, advogado, casado, portador da C.T. nº 23929-1291416-SSP/GO-2ª via e CPF/MF sob o nº 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da OAB/GO nº 11.641 e CPF sob nº 463.456.201-49, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e de outro lado, como outorgado comprador **VALDECY CARNEIRO RODRIGUES**, brasileiro, casado com **LUZIMAR SUELEIDE DE FIGUEIREDO RODRIGUES** sob o regime da Comunhão Universal de Bens Antes da Lei 6515/77, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 591.892-DGPC/GO., inscrito no CPF/MF sob nº 152.615.811-68, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo outorgante vendedor através de seu representante legal, me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de uma área inservível anexa ao LOTE Nº 10, QUADRA 43 À RUA PRUDENTE DE MORAIS, SETOR PARQUE ANHANGUERA, NESTA CAPITAL, com a área de 105,00 metros quadrados; havida em relação do Loteamento denominado SETOR PARQUE ANHANGUERA, aprovado pelo Dec. 54 de 21/10/1953; que a Lei Municipal nº 7.484, de 06/10/1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517, de 16/10/95, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia, após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento desta Capital, aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra dentre as que foram referidas na citada Lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de 105,00 metros quadrados, avaliadas por **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), conforme recibos constantes no processo nº 21465411, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite, desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa, a responder pela evicção de direito na



Memorial Descritivo

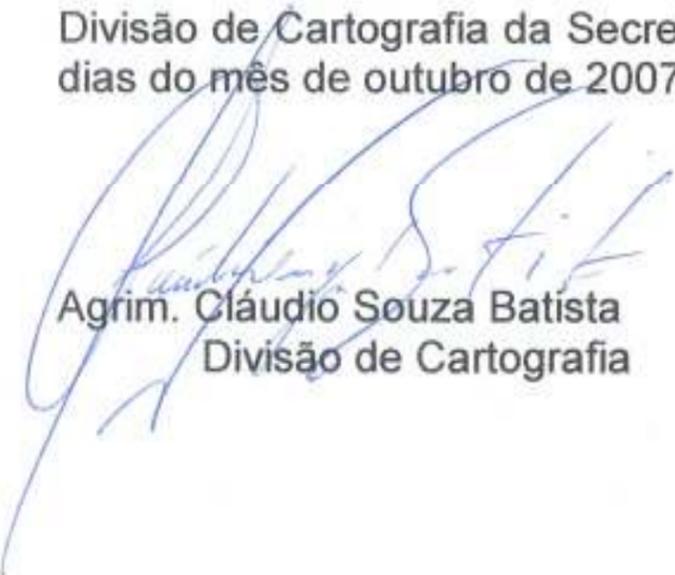
Estado de Goiás
Município: Goiânia
Setor: Parque Anhanguera
Quadra: 43
Processo: 21465411

Obs.: Área considerada inservível em conformidade com a Lei 7.484 de 06 de outubro de 1.995, anexa ao lote 10, a ser alienada ao proprietário do referido lote.

Limites e Confrontações

Área anexa ao Lote 10	ÁREA	105,00 m ²
Frente para a Rua Prudente de Moraes		3,00 m
Fundo confrontando com quem de direito		3,00 m
Lado direito confrontando com área a ser alienada ao Lote 11		35,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10		35,00m

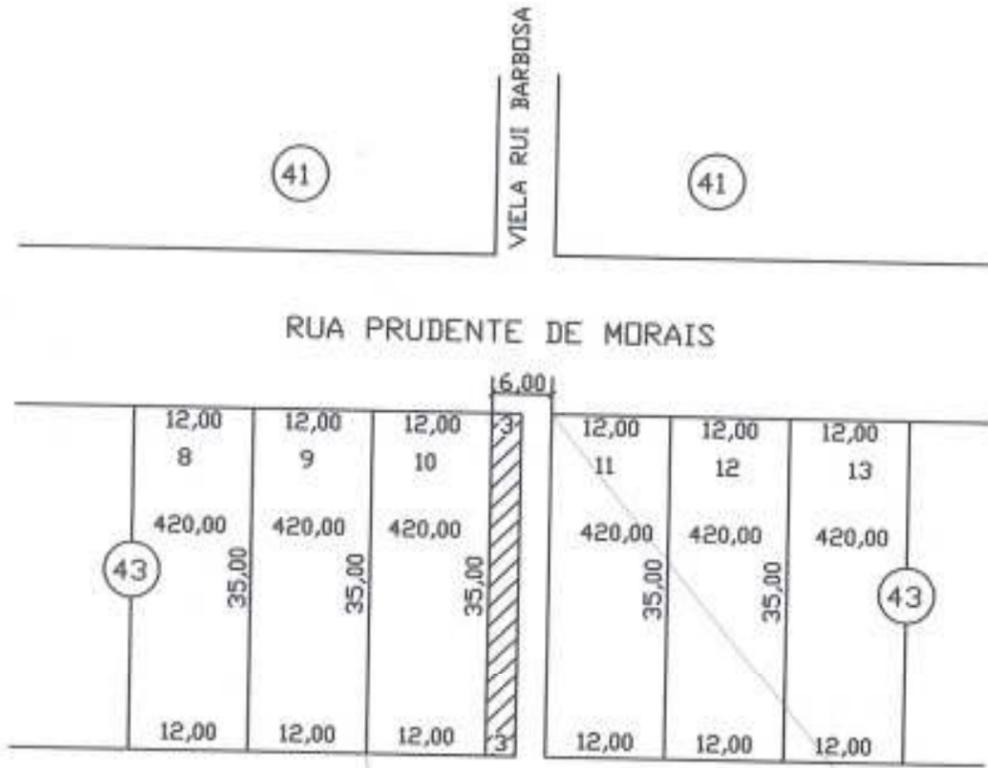
Divisão de Cartografia da Secretaria Municipal de Planejamento SEPLAM, aos 30 dias do mês de outubro de 2007.


Agrim. Cláudio Souza Batista
Divisão de Cartografia

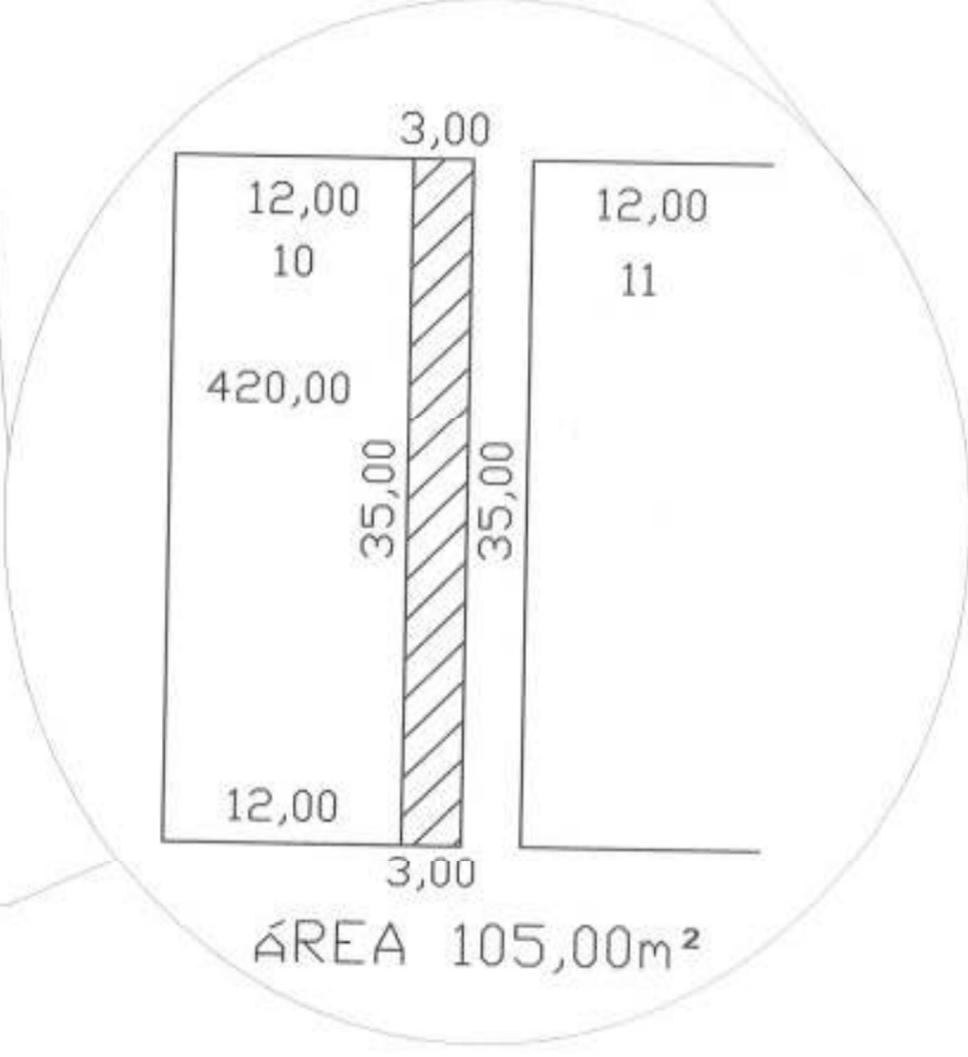

Agrim. Salvador Corrêa Ribeiro
Chefe da Divisão de Cartografia

DE ACORDO


Arq.^a Urb.^a Iolane Prudente Marques
Diretora do Departamento de Orden. Físico Territorial



DETALHE DA ÁREA A SER ALIENADA



DIVISÃO DE CARTOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PARQUE ANHANGUERA

ÁREA ANEXA AO LOTE 10 DA QUADRA 43

INTERESSADO: VALDECI CARNEIRO RODRIGUES

MUNICÍPIO: GOIÂNIA	ESTADO: GOIÁS	NÚMERO DO PROCESSO: 21465411	ESCALA: 1 / 1.000	DATA: 10 / 2007	DESENHO FEITO POR: CLAUDIO
------------------------------	-------------------------	--	-----------------------------	---------------------------	--------------------------------------

15.30	15.30	15.30	15.30	15.30	15.30	15.30	15.30	15.30	15.30
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

O R N O

15.30	15.30	15.30	15.30	15.30	15.30	15.30	15.30	15.30	15.30
(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)
535.50	535.50	535.50	535.50	535.50	535.50	535.50	535.50	535.50	535.50
15.30	15.30	15.30	15.30	15.30	15.30	15.30	15.30	15.30	15.30



B R A N C O

12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)
360.00	360.00	360.00	360.00	360.00	360.00	360.00	360.00	360.00	360.00	360.00	360.00	360.00	360.00	360.00	360.00	360.00	360.00
12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00

M O R A I S

12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)
420.00	420.00	420.00	420.00	420.00	420.00	420.00	420.00	420.00	420.00	420.00	420.00	420.00	420.00	420.00	420.00	420.00	420.00	420.00
12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00

LOTE V
3575
COFAS E.C.